



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Extraordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.08.01**

Reunião Extraordinária - Ata n.º 17/2025

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 15h00min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues (PS)*

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho (PS)*
- *Susana Alexandra Esteves Viana (PS)*
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais (PSD-CDS)*
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo (PSD-CDS)*
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso (PSD-CDS)*

Outras Presenças:

- *Lorena Carvalho Alves, Técnica Superior*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*



I – Justificação de faltas-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência da Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, por motivo de férias. -----

As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

**1 – CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO LOGISTICO DE MACEDO DE
CAVALEIROS (2025-I-156) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: DELIBERAÇÃO**

----- Presente a Informação n.º 224/2025 da Divisão de Obras Municipais de 31.07.2025, que se transcreve: -----

“ Nas Grandes Opções do Plano para o corrente ano está previsto a execução deste investimento. Para o efeito, a Divisão de Obras Municipais informa o seguinte: -----

i)A candidatura “CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO LOGISTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS”, com o código NORTE2030-FEDER-02673900, foi aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2030 em 17-07-2025, e tem termo de aceitação assinado de 29 de Julho de 2025. -----

ii)O projeto de execução foi aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 25 de março de 2025. -----

iii)O orçamento base foi calculado, tendo por referência os preços unitários correntes na região às quantidades de trabalho apuradas, obras do mesmo tipo e os preços dos fabricantes/fornecedores para o tipo de trabalhos previstos no projeto; -----

iv)Este investimento encontra-se inscrito na ação 2025-I-156, com a dotação repartida por três anos económicos de 2025, 2026 e 2027 com as verbas de 683.033,62€, 1.366.067,23€ e 227.677,87€, respetivamente.-----





v) De acordo com o mapa de medições e orçamento base do procedimento, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 2.147.904,45 €+ IVA (6%). -----

Para dar cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 24-07-2025, coloco à consideração superior a abertura do procedimento com vista à execução do investimento referenciado. Assim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos para a sua execução; considerando que é oportuno a organização do processo com vista ao lançamento do concurso e, considerando, ainda, que estão reunidas todas as condições para o efeito, proponho que se decida contratar por estes motivos, recorrendo à contratação externa. Perante o exposto e se assim se entender, propõe-se: -----

1. Tendo por base o valor do contrato a celebrar, o procedimento a adotar que seja o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, autorizando a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. -----

2. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente procedimento não contemple a adjudicação da empreitada por lotes, tendo como fundamento o facto de se considerar que os trabalhos constituintes da empreitada são técnica e funcionalmente incindíveis, cuja execução é interdependente, entendendo-se que a separação da sua execução por lotes causaria graves inconvenientes para o município, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes. -----

3. Relativamente aos elementos de solução de obra previstos no artigo 43.º do CCP, a dispensa dos elementos constantes no n.º 5 desse artigo com a exceção da alínea a) e f), por entendermos não ser necessário face ao tipo de obra a executar. -----

4. A aprovação dos seguintes documentos: -----

a) Mapa de Medições e Orçamento Base; -----





- b) Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos; -----
- c) Plano de Segurança e Saúde; -----
- d) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Qualidade da Obra. -----
4. A aprovação dos seguintes documentos: -----
- a) Mapa de Medições e Orçamento Base; -----
- b) Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos; -----
- c) Plano de Segurança e Saúde; -----
- d) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Qualidade da Obra. -----
5. Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP e delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do citado diploma, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri – Paulo Jorge Vilares dos Santos (chefe da DOM); 1º vogal efetivo – Pedro Miguel da Costa G. Pinto (Técnico superior); 2º vogal efetivo – Miguel Jorge Esteves Rua (Técnico superior); vogais suplentes: (1) Alice Maria Cepeda da Assunção (chefe da UE); (2) Vítor António Braz (chefe da DGFT). -----
- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025: “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar: -----

1 – Que se contrate pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos



critérios do preço base definido e atento o disposto no art.º 19.º, alínea b) do CCP. -----

2 – Que para efeitos do disposto no art.º 46-A, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos sejam avocados os fundamentos que constam na informação e que determinam a não adjudicação por lotes. -----

3- A dispensa dos elementos referidos no art.º 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea a) e f), com base no mencionado na informação.-----

4- Todas as peças do procedimento, referidas nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 4 da informação. -----

5- A designação do júri do procedimento conforme composição proposta na informação, sendo delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 109.º do citado diploma. -----

**2 – MODERNIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO EBS DE MACEDO DE CAVALEIROS
– CONSTRUÇÃO DE NOVO EDIFÍCIO (2025-I-168) - ABERTURA DE
PROCEDIMENTO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 214/2025 da Divisão de Obras Municipais de 30.07.2025, que se transcreve: -----

“ Na sequência de despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues, de 2025/05/16 em anexo, porque a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos e porque é oportuno a sua execução, com vista à abertura do procedimento foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos conducentes à organização do processo de concurso o qual, tendo como fundamento o preço



base, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a empreitada referida em epígrafe. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46º-A do CCP, o presente procedimento não prevê a adjudicação da empreitada por lotes, tendo como fundamento o facto de se considerar que os trabalhos constituintes da empreitada são técnica e funcionalmente incidíveis, cuja execução é interdependente, entendendo-se que a separação da sua execução por lotes causaria graves inconvenientes para o município, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes. -----

De acordo com o mapa de quantidades e mapa de orçamento do Procedimento, o preço base é de **1.999.215,59 € + IVA (6%)**, calculado através da aplicação dos preços médios unitários e correntes na região às quantidades de trabalho apuradas tendo como referência empreitadas com trabalhos do mesmo tipo e previstos no projeto de execução, aprovado por deliberação camarária de 2023/10/24, com repartição de encargos pelos anos de 2025, 2026 e 2027. -----

A empreitada é objeto de candidatura designada por “Modernização e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros”, com o código NORTE2030-FEDER-02143200 e com termo de aceitação datado de 2025/06/05. -----

Pelo exposto, a Divisão de Obras Municipais propõe:-----

- 1- A aprovação do Mapa de Quantidades e Mapa de Orçamento Base;-----
- 2- A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;-----
- 3- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde;-----
- 4- A aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Plano de Controlo de Qualidade da Obra;-----
- 5-Relativamente aos elementos de solução de obra, previstos no art.º 43º do CCP, propomos a dispensa dos todos os elementos constantes no n.º 5 desse artigo, com a exceção da alínea f), por se entender não ser necessário face ao tipo de obra a executar;-----



6-Que seja nomeado o júri do procedimento nos termos do n.º 1 do art.º 67 do CCP, propondo-se a seguinte composição: Presidente do Júri – Paulo Jorge Vilares dos Santos (chefe da DOM); 1º vogal efetivo – Pedro Miguel da Costa G. Pinto (Técnico superior); 2º vogal efetivo – Miguel Jorge Esteves Rua (Técnico superior); vogais suplentes: (1) Alice Maria Cepeda de Assunção (Chefe da UE); (2) Vítor António Braz (Chefe da DGFT).-----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais:** “Nos termos da informação proponho: 1 - Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir. -- 2 - Que se decida contratar pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no art.º 19.º, alínea b) do CCP. ----- 3 - Que se fundamente a decisão de não contratar por lotes, avocando a fundamentação constante na informação. ----- 4 - A aprovação das peças do procedimento, referidas nos pontos 1, 2, 3 e 4 da informação. --- 5 - Pelos motivos expressos na informação, a dispensa dos elementos referidos no art.º 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea f). ----- 6 - Que seja designado o júri do procedimento, nos termos propostos na informação, e delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do citado diploma.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 31.07.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar: -----



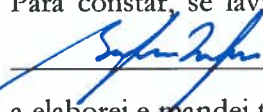

Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.08.01

- 1 – Que se contrate pelos motivos referidos na informação, recorrendo à contratação externa, e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, adotando-se o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com base nos critérios do preço base definido e atento o disposto no art.º 19.º, alínea b) do CCP. -----
- 2 – Que para efeitos do disposto no art.º 46-A, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos sejam avocados os fundamentos que constam na informação e que determinam a não adjudicação por lotes. -----
- 3- Todas as peças do procedimento, referidas nos pontos 1, 2, 3 e 4 da informação. -----
- 4- A dispensa dos elementos referidos no art.º 43.º, n.º 5 do CCP, com exceção do mencionado na alínea f), com base no mencionado na informação.-----
- 5- A designação do júri do procedimento conforme composição proposta na informação, sendo delegado no mesmo as competências atribuídas pelo CCP, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 109.º do citado diploma. -----

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às 15h00 declarou a reunião encerrada.

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,
 e por mim, , Técnica Superior, que
a elaborei e mandei transcrever. -----